



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 01/2024

*A Câmara para
Aprovação*
[Assinatura]
29 JAN 2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA ONZE DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. -----

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, de acordo com a deliberação deste órgão executivo de 21.dezembro.2023, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal), e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. -----
Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Neste período, usou da palavra: -----

A Sr^a Vereadora, Fátima Teles, que interveio para pedir um esclarecimento relativo ao passadiço que está a ser construído na Praia da Barra, nomeadamente perceber o porquê daquela localização, e qual é a entidade que está a promover tal obra. -----

Na resposta, usou da palavra **o Sr. Vice-Presidente da Câmara**, dando conta que esta obra resulta de um acordo celebrado entre o Município de Ílhavo e a Agência Portuguesa do Ambiente, servindo o mesmo para obras de recolocação e reabilitação de passadiços, informando ainda que o traçado dos mesmos foi desenvolvido em conjunto com a APA. -----

A obra em causa foi promovida pela CMI, que foi quem a contratualizou, mas o apoio financeiro é da APA. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º. 08, do dia dez do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 7.937.034,00 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil e trinta e quatro euros), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.322.438,11 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e oito euros e onze cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES. -----

Presentes as Atas números 24 e 25 , das reuniões realizadas nos dias sete e vinte e um de dezembro, ambas do ano de dois mil e vinte e três. -----

Uma vez que os textos das mesmas tinham sido distribuídos previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Atas. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE USO DO DENOMINADO EDIFÍCIO “BAR DO JARDIM 31 DE AGOSTO” E ESTRUTURA DE APOIO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

• Os Municípios dispõem de atribuições em domínios vários, designadamente nas áreas do património, cultura e ciência, (alínea e) do n.º 2) e ainda ação social (alínea h) do n.º 2), nos termos do disposto no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

• Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

• Sem prejuízo da prossecução direta das atribuições referidas na alínea antecedente, o Município de Ílhavo tem assumido um papel interventivo no apoio às instituições que desenvolvam atividades promotoras ou valorizadoras do património e da cultura concelhios, considerando-as parceiras determinantes na concretização dos seus objetivos; -----

• O Município de Ílhavo é dono e legítimo proprietário do imóvel designado por “Bar do Jardim 31 de Agosto”, e estrutura de apoio constituída por armazém e sanitários públicos, sitos na freguesia da Gafanha da Nazaré, Concelho de Ílhavo; -----

• Nos termos do cânone 515.º § 3, do Código de Direito Canónico, as paróquias, enquanto comunidades de fiéis constituídas sob a autoridade do Bispo diocesano, gozam pelo próprio direito, de personalidade jurídica pública; -----

• O Pároco é, nos termos do cânone 532º do Código de Direito Canónico, o representante da paróquia em todos os negócios jurídicos, sendo auxiliado, na administração dos bens da mesma, pelo Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos, de acordo com o previsto no cânone 537.º do referido Código; -----

• O Conselho Paroquial para os Assuntos Económicos, vulgarmente conhecido por “Comissão Fabriqueira” ou ainda por “Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de...” (designação derivada do Código de Direito Canónico de 1917) é também uma pessoa coletiva de direito canónico que goza de personalidade jurídica, tanto no foro eclesiástico como no civil; -----

• As Paróquias são entidades com um papel relevante na promoção e organização de várias festividades, as quais, reflexamente, contribuem para a divulgação da cultura e património locais, além de dinamizarem, colateralmente, o turismo e a economia locais; -----

Propõe-se: -----

Nos termos das alíneas g) e u) do ponto 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência de uso / comodato do denominado edifício do “Bar do Jardim 31 de Agosto” e estrutura de apoio à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA GAFANHA DA NAZARÉ nos termos constantes na minuta do protocolo, que se anexa a esta proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

04.janeiro.2024". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

JUNTAS DE FREGUESIA. -----

RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO, RELATIVOS AOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS COM AS JUNTAS

DE FREGUESIA DO CONCELHO DE ÍLHAVO PARA 2023 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1. A Celebração dos Contratos Interadministrativos com as Juntas de Freguesia para 2023, que foi concretizada, através da assinatura dos mesmos, no passado dia 17 de maio; -----

2. Que, no mesmo dia, cada Junta de Freguesia recebeu 50% dos valores protocolados para os trabalhos a realizar, conjuntamente com o valor complementar para aplicar no âmbito de trabalhos relacionados com a sustentabilidade ambiental; -----

3. Que os restantes 50% foram transferidos durante o mês de outubro; -----

4. Que a alínea b), do número 3, da Cláusula 5ª dos referidos protocolos estabelece a obrigatoriedade de desenvolvimento de Relatórios de Execução; -----

5. Que a referida alínea estabelece como data limite para a entrega do último relatório o dia 20 de dezembro de 2023; -----

6. Que o número 4. da Cláusula 6.ª, indica expressamente que os relatórios são objeto de aprovação em Reunião de Câmara, para serem posteriormente remetidos à Assembleia Municipal para conhecimento; -----

Remetem-se: -----

À Câmara Municipal, para os devidos efeitos, e em anexo à presente informação, todos os elementos recebidos, por parte das Juntas de Freguesia, relativos aos últimos Relatórios de Execução desenvolvidos por cada uma das Juntas de Freguesia. -----

Dos relatórios recebidos temos a informar o seguinte: -----

1. Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo: -----

a. no ponto 2. apresenta os trabalhos realizados até à data de 20 de dezembro, indicando que, no que respeita aos trabalhos de construção, melhoria e manutenção de espaços para colocação de contentores de RSU indiferenciados, todos os trabalhos transitarão para 2024; -----

b. no ponto 2., à semelhança do relatório anterior, remete a tabela em anexo, não a integrando no texto; -----

c. no ponto 3. indica a previsão de despesas, à semelhança do relatório anterior, não indicando as despesas realizadas, conforme deveria constar com a apresentação da tabela que é remetida em anexo; -----

d. a tabela remetida em anexo, relativa ao ponto 3., apresenta os valores aplicados na coluna dos valores orçamentados, contudo é possível depreender os valores investidos, até porque estão devidamente organizados por tarefa e/ou equipamento; -----

- e. no ponto 4. não são listadas as vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pelo Município de Ílhavo, indicando que foram consumidas cerca de 4 toneladas de tapete, sem especificar onde, e mencionando que, atualmente os trabalhos se encontram limitados por falta de Recursos Humanos; -----
- f. no ponto 5., relativo ao balanço dos trabalhos realizados, refere o seguinte: -----
 - i. o valor investido na reabilitação do caminho do Praiã já foi ultrapassado; -----
 - ii. o Parque Infantil apesar de ainda não se encontrar concluído, também já ultrapassou o valor previsto de investimento, documentando com fotografias; -----
 - iii. a execução dos trabalhos relativos aos espaços para colocação de contentores RSU indiferenciados será remetida para o primeiro trimestre de 2024; -----
- g. remete, em anexo, as faturas das despesas realizadas pela Junta de Freguesia no âmbito do Contrato Interadministrativo; -----
- h. face aos valores totais previstos no Contrato Interadministrativo celebrado entre ambas as autarquias, a Junta de Freguesia da Gafanha do Carmo apresenta uma taxa de execução de 97%, no entanto por ainda não ter terminado a execução de todos os trabalhos, prevê-se vir a ultrapassar os 100%, já que para as tarefas já iniciadas apresenta um investimento adicional de €3.155,06, assumido pela Junta de Freguesia, concretamente: -----

Obra	Contrato - Investimentos Previstos				Execução a 20.12.2023						
	Valor Total	Investimento JF	%	Apoio CMI	%	Valor Total	taxa execução	Investimento JF	%	Apoio CMI	%
Parque Infantil	14 500,00 €	2 020,00 €	6%	12 480,00 €	94%	16 841,49 €	116%	4 361,49 €	26%	12 480,00 €	74%
Reabilitação Caminho do Praiã	7 250,00 €	1 250,00 €	23%	6 000,00 €	77%	8 063,57 €	111%	2 063,57 €	26%	6 000,00 €	74%
Total	21 750,00 €	3 270,00 €	16%	18 480,00 €	85%	24 905,06 €	115%	6 425,06 €	26%	18 480,00 €	74%
Valor Complementar: Construção, Melhoria e Manutenção de espaços para colocação de ecopontos	4 000,00 €	0,00 €		4 000,00 €		0,00 €	0%	0,00 €	0%	4 000,00 €	
Total Protocolo de Apoio Financeiro	25 750,00 €	3 270,00 €	13%	22 480,00 €	87%	24 905,06 €	97%	6 425,06 €	26%	22 480,00 €	90%

- 2. Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação: -----
 - a. no ponto 2. apresenta a tabela com a indicação dos trabalhos a realizar, os prazos, data de término e, quando aplicável, referencia, quais os que irão transitar para o ano 2024; -----
 - b. no ponto 3. indica os valores aplicados, por trabalho específico, em cada uma das intervenções, incluindo a informação relativa à percentagem de investimento e de financiamento, por cada autarquia, por obra; -----
 - c. no ponto 4., lista as vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pelo Município de Ílhavo; -----
 - d. no ponto 5. apresenta um balanço de todos os trabalhos realizados, documentando-os com fotografias; -----
 - e. remete, em anexo, as faturas das despesas realizadas pela Junta de Freguesia no âmbito do Contrato Interadministrativo; -----
 - f. face aos valores totais previstos no Contrato Interadministrativo celebrado entre ambas as autarquias, a Junta de Freguesia da Gafanha da Encarnação apresenta uma taxa de execução de 127% que, não obstante não ter ainda concluído todas as obras previstas, se reflete num investimento adicional de €13.804,79, assumido pela Junta de Freguesia, concretamente: -----



Obra	Contrato - Investimentos Previstos				Execução a 20.12.2023					
	Valor Total	Investimento JF	%	Apoio CMI	%	Valor Total taxa execução	Investimento JF	%	Apoio CMI	%
Conclusão Parque Autocaravanas (Costa Nova do Prado)	24 000,00 €	1 500,00 €	6%	22 500,00 €	94%	27 571,13 €	5 071,13 €	18%	22 500,00 €	82%
Aumento da Calçada e Obras Complementares no Cemitério	11 000,00 €	2 500,00 €	23%	8 500,00 €	77%	19 030,76 €	10 530,76 €	55%	8 500,00 €	45%
Construção e Manutenção Passeios	5 000,00 €	1 000,00 €	20%	4 000,00 €	80%	6 574,79 €	2 574,79 €	39%	4 000,00 €	61%
Manutenção de Caminhos	5 000,00 €	1 600,00 €	32%	3 400,00 €	68%	5 181,58 €	1 781,58 €	34%	3 400,00 €	66%
Total	45 000,00 €	6 600,00 €	15%	38 400,00 €	85%	58 358,26 €	19 958,26 €	34%	38 400,00 €	66%
Valor Complementar: Construção, Melhoria e Manutenção de espaços para colocação de ecopontos	6 000,00 €	0,00 €		6 000,00 €		6 446,53 €	446,53 €	7%	6 000,00 €	93%
Total Protocolo de Apoio Financeiro	51 000,00 €	6 600,00 €	13%	44 400,00 €	87%	64 804,79 €	20 404,79 €	31%	44 400,00 €	69%

3. Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré: -----
- a. no ponto 2. apresenta a tabela com a indicação do término dos trabalhos já concluídos, e indicando os que estão ainda por terminar, dando informação que alguns transitarão para o primeiro trimestre de 2024; -----
- b. no ponto 3., sobre a tabela remetida, verifica-se uma incongruência entre os valores aplicados, os investidos pela junta de Freguesia e os investidos pelo Município; -----
- c. no ponto 4., relativo à lista de vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pelo Município de Ílhavo, é dada indicação de que foram levantadas pela Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré um total de 19 toneladas, não indicando, contrariamente ao previsto no contrato, qualquer via onde o material tenha sido aplicado, por alegação de uma ausência de resposta do Município sobre um acidente ocorrido numa das vias da freguesia; -----
- d. no ponto 5. apresenta um pequeno balanço, por obra, no qual a informação constante não corresponde aquela que é retirada da leitura da tabela apresentada em 3., e remete fotografias relativas aos diversos trabalhos realizados; -----
- e. ainda no ponto 5. não é efetuada qualquer referência acerca da aplicação do valor excedente do financiamento do Município de Ílhavo para a intervenção na cobertura do Edifício da Junta de Freguesia, conforme possibilidade prevista na Cláusula 8.ª do Contrato Interadministrativo, que prevê a redistribuição de verba ou a sua aplicação em novos projetos; -----
- f. nas alíneas a) e b) do mesmo ponto, são mencionadas taxas de esforço por parte da Junta de Freguesia, relativamente aos investimentos previstos, que não estão de acordo com os valores apresentados na tabela do ponto 3., concretamente na distribuição dos valores aplicados nas diferentes tarefas por cada uma das obras, bem como pelas faturadas remetidas; -----
- g. na alínea f) do ponto 5. referencia que a obra de passeios na Rua Afonso de Albuquerque transitará para 2024, conforme acordado com o Município; -----
- h. remete, em anexo, as faturas das despesas realizadas pela Junta de Freguesia no âmbito do Contrato Interadministrativo; -----
- i. face aos valores totais previstos no Contrato Interadministrativo celebrado entre ambas as autarquias, a Junta de Freguesia da Gafanha da Nazaré apresenta uma taxa de execução de 52%, concretamente: -----

Obra	Contrato - Investimentos Previstos					Execução a 20.12.2023					
	Valor Total	Investimento JF	%	Apoio CMI	%	Valor Total	taxa execução	Investimento JF	%	Apoio CMI	%
Reabilitação da Capela das Almas (Cemitério)	13 000,00 €	3 000,00 €	23%	10 000,00 €	77%	8 282,44 €	64%	0,00 €	0%	10 000,00 €	121%
Iluminação Autosuficiente (Cemitério)	10 000,00 €	1 000,00 €	10%	9 000,00 €	90%	11 650,57 €	117%	2 650,57 €	23%	9 000,00 €	77%
Manutenção e/ou extensão da Rede de Águas Pluviais e limpeza e/ou manutenção de valas hidráulicas	7 000,00 €	3 500,00 €	50%	3 500,00 €	50%	0,00 €	0%	0,00 €	0%	3 500,00 €	
Renovação do Telhado do Edifício da Junta de Freguesia	35 000,00 €	2 050,00 €	6%	32 940,00 €	94%	30 067,88 €	86%	0,00 €	0%	32 940,00 €	110%
Tramo de Passeios - Rua Padre Américo	17 500,00 €	2 500,00 €	14%	15 000,00 €	86%	0,00 €	0%	0,00 €	0%	15 000,00 €	
Tramo de Passeios - Rua Afonso Albuquerque	18 000,00 €	3 000,00 €	17%	15 000,00 €	83%	0,00 €	0%	0,00 €	0%	15 000,00 €	
Total	100 800,00 €	15 060,00 €	15%	85 740,00 €	85%	50 000,89 €	50%	2 650,57 €	5%	85 740,00 €	171%
Valor Complementar: Construção, Melhoria e Manutenção de espaços para colocação de ecopontos	5 000,00 €	0,00 €		5 000,00 €		4 760,00 €	95%	0,00 €	0%	5 000,00 €	105%
Total Protocolo de Apoio Financeiro	105 800,00 €	15 060,00 €	14%	90 740,00 €	86%	54 760,89 €	52%	2 650,57 €	5%	90 740,00 €	165%

4. Junta de Freguesia de São Salvador: -----
- a. apresenta, no ponto 2., indicação do término dos trabalhos concluídos e indicando a previsão de término dos restantes no final de janeiro de 2024; -----
- b. no ponto 3., indica os valores aplicados, por trabalho específico, em cada uma das intervenções, no entanto repete os valores aplicados na coluna dos valores orçamentados; -----
- c. no ponto 4., lista as vias intervencionadas no âmbito da aplicação de argamassas betuminosas a frio fornecidas pelo Município de Ílhavo, complementando com fotografias de algumas dessas vias;
- d. no ponto 5. apresenta um balanço de todos os trabalhos realizados, documentando-os com fotografias; -----
- e. remete, em anexo, as faturas das despesas realizadas pela Junta de Freguesia no âmbito do Contrato Interadministrativo; -----
- f. face aos valores totais previstos no Contrato Interadministrativo celebrado entre ambas as autarquias, a Junta de Freguesia de São Salvador apresenta uma taxa de execução de 139% que, não obstante não ter ainda concluído todas as obras previstas, se reflete num investimento adicional de €47.449,68, assumido pela Junta de Freguesia, concretamente: -----

Obra	Contrato - Investimentos Previstos					Execução a 20.12.2023					
	Valor Total	Investimento JF	%	Apoio CMI	%	Valor Total	taxa execução	Investimento JF	%	Apoio CMI	%
Envolve Capela Lêgua	29 500,00 €	6 500,00 €	22%	23 000,00 €	78%	32 116,89 €	109%	9 116,89 €	28%	23 000,00 €	72%
Parque da Murteira	13 500,00 €	2 000,00 €	15%	11 500,00 €	85%	17 244,47 €	128%	5 744,47 €	33%	11 500,00 €	67%
Parque de Lazer da Coutada	8 800,00 €	1 300,00 €	15%	7 500,00 €	85%	18 564,09 €	211%	11 064,09 €	60%	7 500,00 €	40%
Manutenção de Caminhos - Nivelamento e Reposição de Pisos	7 000,00 €	1 000,00 €	14%	6 000,00 €	86%	8 506,47 €	122%	2 506,47 €	29%	6 000,00 €	71%
Reformulação de Caminhos	11 800,00 €	800,00 €	7%	11 000,00 €	93%	12 261,60 €	104%	1 261,60 €	10%	11 000,00 €	90%
Parque Canino	10 500,00 €	1 500,00 €	14%	9 000,00 €	86%	13 708,19 €	131%	4 708,19 €	34%	9 000,00 €	66%
Proteção Margens da Ria	8 000,00 €	1 000,00 €	13%	7 000,00 €	88%	8 313,93 €	104%	1 313,93 €	16%	7 000,00 €	84%
Águas Pluviais e Manutenção de Valas Hidráulicas	7 000,00 €	1 000,00 €	14%	6 000,00 €	86%	8 246,17 €	118%	2 246,17 €	27%	6 000,00 €	73%
Mercado, Cemitérios, Armazém e Edifício Sede da Junta de Freguesia	9 500,00 €	1 500,00 €	16%	8 000,00 €	84%	32 383,64 €	341%	24 383,64 €	75%	8 000,00 €	25%
Construção de Passeios	8 500,00 €	1 500,00 €	18%	7 000,00 €	82%	8 947,36 €	105%	1 947,36 €	22%	7 000,00 €	78%
Manutenção e Aplicação Árvores em Caldeira	2 500,00 €	820,00 €	33%	1 680,00 €	67%	2 513,87 €	101%	833,87 €	33%	1 680,00 €	67%
Total	116 600,00 €	18 920,00 €	16%	97 680,00 €	84%	162 806,68 €	140%	65 126,68 €	40%	97 680,00 €	60%
Valor Complementar: Construção, Melhoria e Manutenção de espaços para colocação de contentores de lixo	5 000,00 €	0,00 €	0%	5 000,00 €	100%	6 243,00 €	125%	1 243,00 €	20%	5 000,00 €	80%
Total Protocolo de Apoio Financeiro	121 600,00 €	18 920,00 €	16%	102 680,00 €	84%	169 049,68 €	139%	66 369,68 €	39%	102 680,00 €	61%

O Vice-Presidente da Câmara, -----
 Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----
 04.janeiro.2024". -----
 Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----
GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----
CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2023 – “14.ª ALTERAÇÃO” - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 14.ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 0,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 745.000,00 €, sendo a diminuição para este ano de 745.000,00 € e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 14ª Alteração às GOP/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

27.dezembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 14ª Alteração ao Orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 745.000,00 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 14.ª Alteração ao Orçamento/2023. -----

Envio à Câmara para conhecimento. -----

27.dezembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PUBLICIDADE PAGA, RELATIVA AO 4º TRIMESTRE DE 2023 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 04 de janeiro de 2024, elaborada pela Coordenadora Técnica, Sónia Semedo, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conhecimento da listagem de pagamentos relativa ao assunto referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS PARA O ANO DE 2024, NO ÂMBITO DA APLICAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DE ÍLHAVO (RMTOR) – DESPACHO – TOMADA DE CONHECIMENTO -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, que pela sua relevância, se transcreve na íntegra: -----

- “Na sequência do definido no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (RMTOR), complementado pelo definido no seu n.º 3, apresenta-se em anexo a atualização relativa aos diversos montantes correspondentes às taxas previstas na Tabela anexa ao Regulamento, a qual tem por base a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação, relativa ao período de setembro a agosto, inclusive, de 2023, conforme documentação justificativa anexa, nomeadamente: -----

1. Índice de Preços no Consumidor, que fixa o coeficiente de 6,94 utilizado na atualização efetuada. --
2. O extrato do articulado acima referido constante do RMTOR de Ílhavo. -----

3. A proposta da Tabela de Taxas atualizada para o ano de 2024 com a indicação das Taxas aplicadas em 2023 para eventual comparação, a qual se propõe a sua aprovação para vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024. -----

4. A Informação DOPGU/noemiam/202312/12 relativa à atualização das taxas de urbanização e de compensação previstas nos artigos 33.º e 37.º do RMTOR, respetivamente, bem como da renda anual prevista na Cláusula 5.ª da Proposta de Concessão de Domínio Público Municipal para Uso Privativo no que respeita à Urbanização Plenicoope, aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 7 de agosto de 2013. -----

Envie-se à consideração do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a sua aprovação e remessa à Câmara Municipal para conhecimento. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

20.dezembro.2023”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PROCESSOS COM ISENÇÃO DE TAXAS (ASSOCIAÇÕES LOCAIS), RELATIVOS AO 4º TRIMESTRE DE 2023 – INFORMAÇÃO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 03 de janeiro de 2024, elaborada pela Assistente Técnica, Clara Rocha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da listagem de isenções de taxas referenciadas em título. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria ratificar nos termos da presente informação, com a abstenção do eleito do PS. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista: -----

- “A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista. -----

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo. -----

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se. -----

O Vereador do Partido Socialista, -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes. -----

11.janeiro.2024”. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

TOPONIMIA. -----

ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO – PROCESSO N.º 120/17 – S. SALVADOR – PARQUE URBANO NOSSA SENHORA DO PRANTO - INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 28 de novembro de 2023, elaborada pela Técnica Superior da DOPGU, Raquel Certal, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de

concordância exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conhecimento da sugestão/decisão relativa ao topónimo referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – AÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO PARA SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA SOCIAL – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 04 de janeiro de 2024, elaborada pelo Chefe do NAASSM, Nuno Craveiro, aqui dada por integralmente transcrita, (sobre a qual recebeu um despacho de concordância exarado pela Sr^a. Vereadora do respetivo pelouro) através da qual e em síntese, se propõe a aprovação de disponibilização de verba ao CASCI e à SCMI, no valor 1.500,00 €/cada, para custear ou participar exclusivamente despesas de natureza urgente e imediata relativas aos agregados familiares alvo de ação social, durante o ano de 2024. -----

Mais se propõe, que na disponibilização das citadas verbas, se tenha em consideração o montante remanescente relativo ao ano de 2023 e não executado, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

MAIOR IDADE – MINUTA DO PROTOCOLO RELATIVO AO “POLO DE ÍLHAVO DO CENTRO DE COMPETÊNCIAS DE ENVELHECIMENTO ATIVO” – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 04 de janeiro de 2024, elaborada pela Chefe da DDSS, Mónica Batista, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se propõe aprovar a Minuta do Protocolo referenciado em título, bem como as condições que nela constam. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DOAÇÃO DE VESTUÁRIO APREENDIDO NO ÂMBITO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO – DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DO APOIO A FAVOR DO CASCI – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) Contra ANABELA ... correu termos, nesta Câmara Municipal, o processo de contraordenação n.º 36/COR/2010, por factos praticados no dia 23 de maio de 2010 e que constituem a prática da contraordenação prevista e punida no art. 21.º, n.º 2, al. a) do Regulamento Municipal de Venda Ambulante de Ílhavo, então em vigor (aprovado e publicado no DR, n.º 68, 2ª série, de 08/05/2000), e punível com coima no valor mínimo de 24,94€ e máximo de 2.493,99€ - venda ambulante sem ser portadora de cartão de vendedor ambulante; -----

b) Foram apreendidas diversas peças de vestuário (calções de homem, calções de mulher, t-shirts e calças de fato de treino, de diversas cores, modelos e marcas), as quais estavam na posse da arguida que procedia à sua venda ambulante, e que foram entregues na Câmara Municipal de Ílhavo, em 24-05-2010; -----

c) A arguida procedeu ao pagamento voluntário da coima pelo mínimo, pelo que nessa sequência o processo foi concluído pelo pagamento, em 22-07-2010; -----

d) O vestuário apreendido, e em boas condições, que se encontra nas instalações da CMI, desde 24-05-2010, é o seguinte: -----

a. 34 (trinta e quatro) calções de homem; -----

b. 28 (vinte e oito) calções de mulher; -----

c. 21 (vinte e uma) calças de fato de treino; -----

d. 156 (cento e cinquenta e seis) t-shirts. -----

e) Há ainda 33 (trinta e três) t-shirts para destruir, por estarem inutilizadas com manchas de bolor e sujidade que não são suscetíveis de sair com lavagens; -----

f) Por meu despacho de 13-12-2023, exarado na informação GAJNEF – 1131/2023 por delegação de Competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi declarado perdido a favor do Município o vestuário apreendido e pertencente à arguida, melhor elencado em d) e e) supra, porquanto a mesma serviu-se dele para a prática da contraordenação que lhe foi imputada; -----

g) Pelo mesmo despacho, exarado na referida informação, foi proposto que, em face do acima mencionado: -----

a. Quanto aos bens melhor referidos nos pontos a. a d. da alínea d) supra, uma vez que se trata de artigos de vestuário que não apresentam sinais de uso e que, sendo lavados, poderão ser úteis para pessoas carenciadas, havendo grande variedade e quantidade, os mesmos sejam doados a umas das instituições, particulares ou públicas do Município, articulando-se com a DDSS – Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, a escolha da instituição donatária; -----

b. Quanto aos bens referidos na al. c) supra, os mesmos sejam destruídos, por se encontrarem em estado de sujidade e deterioração que não permite a sua utilização; -----

h) Por e-mail de 18 de dezembro de 2023, em resposta ao e-mail do GAJNEF datado de 13 de dezembro de 2023, a Dra. Joana Vieira, da DDSS (Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde), propõe a doação do vestuário mencionado na al. d), pontos a. a d. ao CASCI. -----

i) Nos termos do art. 12.º, n.º 5 Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 04 de abril de 2012 e Assembleia Municipal de 13 de abril de 2012, a doação de vestuário à Obra da Providência que ora se propõe constitui um “apoio material” definitivo, porquanto constitui uma cedência definitiva de bens, parte do Município, para apoio à atividade desta IPSS (apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social); -----

j) Compete à Câmara Municipal “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria (...) com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.” – art. 33.º, n.º 1, al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se que: -----

Seja deferida a doação dos 34 (trinta e quatro) calções de homem, 28 (vinte e oito) calções de mulher, 21 (vinte e uma) calças de fato de treino e 156 (cento e cinquenta e seis) t-shirts, apreendidos à ordem do processo de contraordenação n.º 36/COR/2010 ao CASCI – Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----
27.dezembro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DOAÇÃO DE VESTUÁRIO APREENDIDO NO ÂMBITO DE PROCESSO DE CONTRAORDENAÇÃO – DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DO APOIO A FAVOR DA OBRA DA PROVIDÊNCIA – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

a) Contra MARIA ... correu termos nesta Câmara Municipal o processo de contraordenação n.º 4/COR/2020. -----

b) No âmbito do referido processo foram apreendidos à arguida 30 (trinta) sweatshirts e 16 (dezasseis) pares de calças de fato de treino, todos sem marca. -----

c) Pelo ofício n.º 004171 de 26-06-2020 (notificação da decisão proferida no processo de contraordenação) a arguida foi notificada do teor da decisão proferida nos referidos autos, pela qual:

a. foi condenada ao pagamento de uma coima no valor de 160,00€, acrescida de custas no valor de 51,00€; -----

b. foi decidido declarar perdidas a favor do Município as peças de roupa apreendidas à ordem dos presentes autos (melhor referidas em b) supra). -----

d) Por meu despacho de 13-12-2023, por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na Informação n.º 1122/2023, do GAJNEF foi proposto que, em face do acima mencionado, -----

a. uma vez que se trata de artigos de vestuário que não apresentam sinais de uso e que, sendo lavados, poderão ser úteis para pessoas carenciadas, havendo grande variedade e quantidade; -----

b. os mesmos sejam doados a umas das instituições, particulares ou públicas do Município (articulando-se com a DDSS – Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, a escolha da instituição donatária). -----

e) Por e-mail de 18 de dezembro de 2023, em resposta ao e-mail do GAJNEF datado de 13 de dezembro de 2023, a Dra. Joana Vieira, da DDSS (Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde), propõe a doação do referido vestuário à Obra da Providência, que tem Loja Social. -----

f) Nos termos do art. 12.º, n.º 5 Regulamento do Programa Municipal de Apoio a Associações de Ílhavo, aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 04 de abril de 2012 e Assembleia Municipal de 13 de abril de 2012, a doação de vestuário à Obra da Providência que ora se propõe constitui um “apoio material” definitivo, porquanto constitui uma cedência definitiva de bens, parte do Município, para apoio à atividade desta IPSS (apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social); -----

g) Compete à Câmara Municipal “(...) prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria (...) com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.” – art. 33.º, n.º 1, al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Propõe-se que: -----

Seja deferida a doação das 30 (trinta) sweatshirts e 16 (dezasseis) pares de calças apreendidos à ordem do processo de contraordenação n.º 4/COR/2020, à Obra da Providência. -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) João Diogo da Silva Semedo. -----

27.dezembro.2023". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DOS APOIOS SOCIAIS AOS BOMBEIROS DE ÍLHAVO – PAGAMENTO DE DESPESAS – 4º TRIMESTRE DE 2023 – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 03 de janeiro de 2024, elaborada pela Assistente Técnica, Clara Rocha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta do conjunto de pedidos e respetivos pagamentos, efetuados aos bombeiros que os requereram, dando ainda conta do número dos pedidos e valores pagos desde 2021 até à presente data, informação esta que em devido tempo tinha sido solicitada. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Na discussão e votação da presente informação, não participou o Sr. Vereador, Paulo Nunes, por se considerar impedido (membro dos Corpos Sociais dos BVI). -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

CANDIDATURA DA “BISTEC CP – CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO” AO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a proposta supra, datada de 28 de dezembro de 2023, elaborada pela Técnica Superior, Ana Freitas, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recebeu um despacho exarado pela Sr.ª Vereadora do respetivo pelouro), através da qual e em síntese, se propõe que a candidatura de incubação da empresa referenciada em título, seja aprovada, nos termos e condições que se encontram elencados e densificados na presente proposta. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS – APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os seguintes dois (2) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Passeios na Praia da Barra – 3ª Fase” – 8ª Situação Contratual, no valor de € 36.214,00 (trinta e seis mil, duzentos e catorze euros), com IVA incluído, adjudicada à firma: Alvorada Tranquila, Lda. -----

2 - Da Empreitada “Execução de Trabalhos de Substituição de Caixilharia na Piscina Municipal de Ílhavo” – 1ª Situação Contratual, no valor de € 53.046,64 (cinquenta e três mil e quarenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: janelas Conforto – Estruturas em PVC, SU, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado aprovar o primeiro dos autos e proceder ao seu pagamento e ratificar o despacho de pagamento do presidente em exercício datado de 28.dezembro.2023 do segundo dos autos de medição. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 10H40, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 11.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -- Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da câmara encerrada a mesma dado se ter constatado, a ausência de munícipes. -----

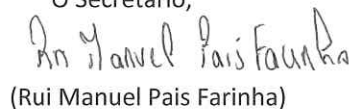
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,



(Rui Manuel Pais Farinha)

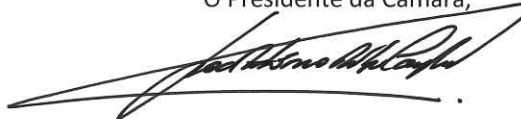
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Deliberação

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 01 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara,



(João António Filipe Campolargo)

